



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.171 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada ELAINE LIMA a Rua em Projeto,
entre a Rua do Sossêgo e a Estrada da Serraria, no Parque Residencial deno-
minado "NOVA ESPERANÇA", no bairro do Farol, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1.974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 20 de dezembro de 1.974.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração